



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 509/2009
DE 01 DE JULHO DE 2009**

“Implementa o Piso Salarial Profissional do Magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implementado o Piso Salarial Profissional Nacional dos ocupantes do cargo de professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, na proporção de 2/3 entre o vencimento inicial e o piso nacional, conforme estabelece o art.3º, inciso II c/c parágrafo segundo da Lei nº. 11.738/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 475/2008 de 28 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 01 de julho de 2009.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 01 / 07 / 09

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS														
	I				II				III				IV		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
A	395.83	506.66	633.33	A	593.75	759.99	950.00	A	633.33	810.66	1,013.33	A	752.08	962.65	1,203.33
B	401.77	514.26	642.83	B	602.66	771.39	964.25	B	642.83	822.82	1,028.53	B	763.36	977.09	1,221.38
C	407.80	521.97	652.47	C	611.70	782.96	978.71	C	652.47	835.16	1,043.96	C	774.81	991.75	1,239.70
D	413.92	529.80	662.26	D	620.88	794.70	993.39	D	662.26	847.69	1,059.62	D	786.43	1,006.63	1,258.30
E	420.13	537.75	672.19	E	630.19	806.62	1,008.29	E	672.19	860.41	1,075.51	E	798.23	1,021.73	1,277.17
F	426.43	545.82	682.27	F	639.64	818.72	1,023.41	F	682.27	873.32	1,091.64	F	810.20	1,037.06	1,296.33
G	432.83	554.01	692.50	G	649.23	831.00	1,038.76	G	692.50	886.42	1,108.01	G	822.35	1,052.62	1,315.77
H	439.32	562.32	702.89	H	658.97	843.47	1,054.34	H	702.89	899.72	1,124.63	H	834.69	1,068.41	1,335.51
I	445.91	570.75	713.43	I	668.85	856.12	1,070.16	I	713.43	913.22	1,141.50	I	847.21	1,084.44	1,355.54
J	452.60	579.31	724.13	J	678.88	868.96	1,086.21	J	724.13	926.92	1,158.62	J	859.92	1,100.71	1,375.87

Escalonamento vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NÍVEIS						
	PNL I				PNL II		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
A	395.83	506.66	633.33	A	475.00	607.99	760.00
B	401.77	514.26	642.83	B	482.13	617.11	771.40
C	407.80	521.97	652.47	C	489.36	626.37	782.97
D	413.92	529.80	662.26	D	496.70	635.77	794.71
E	420.13	537.75	672.19	E	504.15	645.31	806.63
F	426.43	545.82	682.27	F	511.71	654.99	818.73
G	432.83	554.01	692.50	G	519.39	664.81	831.01
H	439.32	562.32	702.89	H	527.18	674.78	843.48
I	445.91	570.75	713.43	I	535.09	684.90	856.13
J	452.60	579.31	724.13	J	543.12	695.17	868.97

Escalonamento vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2 III = 1.3


 Antônio da Fonseca Dórea
 Prefeito Municipal